



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 063/2022 - CMAS, de 28 de julho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- A Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO 2023;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2022.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social